



HOSPITAL DAS CLÍNICAS DA FACULDADE DE MEDICINA
DE RIBEIRÃO PRETO DA UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO



Ofício HCRP nº 1065/2014
GS/MFSS

Ribeirão Preto, 3 de abril de 2014.

URGENTE

Senhor Diretor Regional

Considerando que Vossa Senhoria, comunicou, através de ofício nº 30/14, de 01 de abril de 2014, a realização de ato público, no próximo dia 07/04, a partir das 08:00 horas, nos quiosques próximos à Portaria dos Ambulatórios, quando será oferecida macarronada à população;

Considerando que o fornecimento de alimentos, sem observância do local adequado para esse fim, compromete as normas de higiene, estabelecidas pela Vigilância Sanitária, colocando em risco a saúde dos consumidores;

Considerando, também, que este movimento poderá causar tumulto, no acesso de pacientes, funcionários, médicos residentes e alunos aos Ambulatórios, com prejuízos às consultas agendadas e demais atividades assistenciais;

Vimos informar a Vossa Senhoria que esta Superintendência **NÃO AUTORIZA** a realização de qualquer ATO PÚBLICO, nas dependências do Hospital (áreas internas e externas), bem como a distribuição de macarronada ou qualquer outro alimento à população.

Cordialmente.


Prof. Dr. MARCQS FELIPE SILVA DE SÁ
Superintendente

c/cópia p/ Sr. Gervásio Foganholi - Presidente do Sindsaúde/SP
Dr. Sebastião Sérgio da Silveira - Promotor de Justiça da Cidadania
Sr. Lauro José Franco Melo - Presidente do Centro Acadêmico Rocha Lima
Prof. Dr. Carlos Gilberto Carlotti Júnior - Presidente do Conselho Deliberativo do HCFMRPUSP
Prof. Dr. Osvaldo Luiz Bezzon - Prefeito de Campus USP

Ilustríssimo Senhor
ANTÔNIO JOSÉ DECHECHI
Diretor Regional do Sindsaúde/SP